



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Portaria Nº 2.559, de 28 de maio de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos participantes do Conselho Municipal de Transporte Escolar (CMTE) do município de Bofete/SP e da outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.141, de 19 de fevereiro de 2.014;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando os pedidos de afastamento, formulado por diversos membros do referido Conselho.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeado os seguintes integrantes que constituirão o Conselho Municipal de Transporte Escolar (CMTE), conforme Lei Municipal nº 2.141, de 19 de fevereiro de 2.014:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Titular:** Silvia Cristina Gonçalves Cordeiro de Campos – RG. 16.190.002-1
- **Suplente:** Elaine Cristina de Oliveira Bava – RG. 24.702.031-X

- **Titular:** Anibas Antunes de Oliveira – RG. 32.506.496-9
- **Suplente:** Aurea Antonia Marques da Silva – RG. 19.836.104

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- **Titular:** Nilton Ferreira de Sales – RG. 7.810.278-9
- **Suplente:** Ana Lucia de Oliveira – RG. 23.278.731-1

III – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

- **Titular:** Elizangela Cristina Fernandes da Cunha – RG. 36.241.255-8
- **Suplente:** Bruna Cristina Alberto de Souza – RG. 42.722.460-3

IV – REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- **Titular:** Jurandir Cordeiro de Campos – RG. 18.444.507
- **Suplente:** Inês Lourdes Langeli Vieira – RG. 14.864.365





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

V- REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL

- Titular: Antenogenes de Almeida Prado – RG. 32.506.503-2
- Suplente: Wanderlei Vivan – RG. 20.255.774

VI – REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS PERTENCETE AOS PRESTADORES DE SERVIÇO

- Titular: Celso de Souza – RG. 20.235.758
- Suplente: Agnaldo Cassemiro Filho – RG. 26.575.591-8

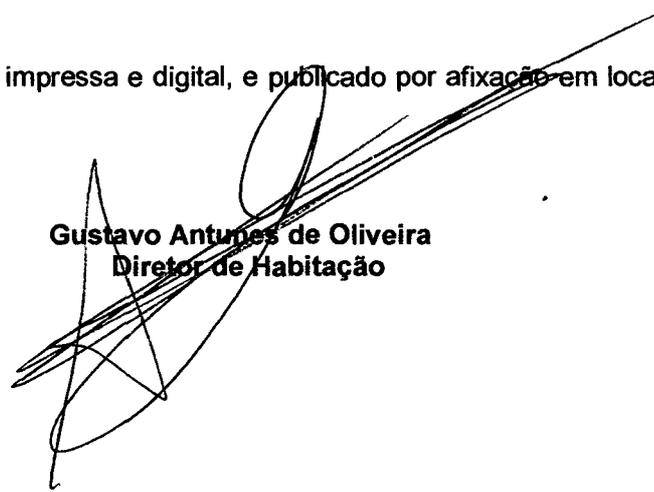
Artigo 2º. Os membros do CMTE terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 3º. O exercício de mandato dos membros do CMTE será gratuito e considerado de relevância para o município.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação